CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA



**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

PIEDADE DE PONTE NOVA/MG
2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

Carta de Serviços ao usuário que são oferecidos pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova no biênio 2019/2020

 PIEDADE DE PONTE NOVA/MG
2019/2020

Sumário

 [INTRODUÇÃO 3](#_Toc24380263)

[CARTA DE SERVIÇOS AO USUARIO (CSU): 3](#_Toc24380264)

[APRESENTAÇÃO 4](#_Toc24380265)

[COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2019/2020 5](#_Toc24380266)

[PROCESSO LEGISLATIVO 6](#_Toc24380267)

[AS COMISSÕES 7](#_Toc24380268)

[SESSÕES PLENÁRIAS 8](#_Toc24380269)

[ATIVIDADE PARLAMENTAR 9](#_Toc24380270)

RELAÇÃO DOS VEREADORES 2019/2020­­­­­------------------------------------------------------------------11

SERVIÇOS AO USUÁRIO ---------------------------------------------------------------------------------------12

CONSIDERAÇÕES FINAIS --------------------------------------------------------------------------------------13

# 1 INTRODUÇÃO

Carta de Serviços ao Usuário

 A Carta de Serviços ao Usuário (CSU)2019/2020 da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

 Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

 Na Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, devido a sua pequena estrutura administrativa, a CSU 2019/2020 é elaborada, revisada e publicada pelo Servidor Anderson Gonçalves Fernandes/Assessor Especial e pela Servidora Maria Aparecida Brum da Silveira/Assessora Contábil de acordo com a Lei Federal 13.460/2017 e será atualizada a cada dois anos.

# APRESENTAÇÃO:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova

  A emancipação política do distrito só ocorreu em 1962, através lei estadual nº 2.764 de 30 de Dezembro. O município foi solenemente instalado em 1º de Março de 1963, data em que se comemora o aniversário da cidade de acordo com a lei Municipal nº 203 de 25 de fevereiro de 1976.

 No período compreendido entre 1º de março e 1º de setembro de 1963, Piedade de Ponte Nova, teve como intendente municipal o Srº Joaquim Martins Cardoso, responsável pela organização administrativa da cidade.
 Segundo O TREMG ocorreram eleições em 1963 apenas para 233 municípios mineiros, em 03/06/1963, com a eleição para o então Prefeito a época Sr. Sebastião Elias da Silva.

 A partir desta data a Câmara Municipal passa a ser instituída, e agora no ano de 2019 se encontra em sua 14ª Legislatura.

 A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município. No caso da cidade de Piedade de Ponte Nova, por força das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica, o Parlamento é composto por 09 vereadores eleitos.

 Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

 O Plenário da Câmara, composto pela reunião dos vereadores em exercício, é o Órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município.

 A Câmara também possui a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade.

 As sessões ordinárias são abertas à comunidade e acontecem 2 vezes ao mês, sempre as Terças-feiras, com início às 19h00min, no Plenário, localizado na sede da Câmara Municipal (Rua Professor José Sátiro de Melo-nº 85 – Centro – Piedade de Ponte Nova/MG).

 O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania.

 No município de Piedade de Ponte Nova/MG não é diferente, os representantes do Poder Legislativo exercem a função de porta-vozes das demandas da comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal e também avaliam, ou apresentam propostas, com o intento de gerenciar o presente e planejar o futuro da sociedade.

# Composição da Mesa Diretora – 2019/2020

# Presidente

# Vereador Gilberto Paranhos Soares (PSDB)

#  Vice-presidente

# Vereador João Carlos Silveira Pereira (PR)

# Secretário

# Vereador Flávio Magalhães da Cruz (PR)

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Regimento Interno

 O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova - contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa.

 Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

 O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

Lei Orgânica

 A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

AS COMISSÕES

As Comissões são órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara e podem ser temporárias ou permanentes.

1. **Comissões Temporárias**

 Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais, ou a representar a Câmara, com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

1. **Comissões Permanentes**

Têm como principais atribuições promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relacionados com a sua competência, além de propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou ainda o arquivamento das proposições sob seu exame, bem como elaborar os projetos dela decorrentes.

As comissões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova são:

I – Comissão de Finanças Justiça e Legislação

II – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

III- Comissão de Serviços Públicos Municipais

IV – Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Habitação e Urbanismo

**Sessões Plenárias**

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova tem quatro tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

Ordinárias - são as sessões regulares, realizadas às terças-feiras, a partir das 19h00min, na quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população.

Extraordinárias - A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de

urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

Solenes - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens e

nelas poderão usar a palavra os oradores convidados e as lideranças de bancadas. As sessões solenes serão convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do Plenário, para o fim específico que lhe for determinado.

Especiais - As sessões especiais destinam-se a dar posse aos Vereadores,

Prefeito e Vice-Prefeito, para realizar a eleição da Mesa Diretora da Câmara, recepção ao Prefeito e para promover reunião relacionada com o interesse público, também chamada de audiência pública. As sessões especiais têm a duração necessária ao seu objetivo.

ATIVIDADE PARLAMENTAR

Funções do Vereador

 Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário.

 As proposições, ou proposituras, são de vários tipos:

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica** - Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada apenas por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo prefeito ou pela sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.

**Projeto de Lei Complementar** - Trata-se de matéria complementar à Lei Orgânica Municipal e necessita de análise de uma comissão especial. Exemplos: Código de Obras, Código Tributário e Fiscal, Lei do Plano Diretor, Estatuto do Servidor Público Municipal, Código de Posturas e Código do Meio Ambiente.

**Projeto de Lei** - É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Está sujeita à aceitação do prefeito que pode concordar, transformando em lei, ou discordar, apresentando veto ao projeto. A maioria das leis provém de projeto de lei ordinária ou simplesmente, projeto de lei.

**Projeto de Decreto Legislativo** - Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

**Projeto de Resolução** - Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

**Indicação** - É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

**Requerimento** - Proposição, oral ou escrita, de autoria de vereador, comissão ou líder de bancada, dirigida ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado. Exemplos: pedido de maior prazo para relatar matéria, de moções, de votos de congratulações, entre outros.

**Pedido de Providência** - Instrumento utilizado para solicitar ao Poder Executivo quaisquer providências consideradas úteis à comunidade. Exemplos: troca de lâmpada, limpeza de passeio público, entre outras.

**Pedido de Informações** - É a proposição que visa obter do Poder Executivo, e também de outros órgãos, informações sobre assuntos diversos, relacionados às questões municipais. É um instrumento muito importante, pois através dele é possível exercer a função fiscalizadora do vereador.

**Emenda** - É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

**Substitutivos** - São as emendas globais, ou seja, que alteram todo o conteúdo de outra proposição.

**Subemenda** - É a emenda apresentada para alterar outra emenda. Parecer - é o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

 **Apreciar o Veto** - ato pelo qual o Prefeito, por razões definidas em Lei, nega (total ou parcialmente), a sanção a uma lei votada pelo Legislativo Municipal. Isso acontece quando o projeto é julgado inconstitucional ou contrário aos interesses públicos. Obs.: O veto não é uma proposição legislativa, mas sim consequência de uma.

**RELAÇÃO DOS VEREADORES LEGISLATURA 2017/2020:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/IMG_82872.jpg/@@images/4582eeb7-8585-413f-b98c-ab48ea81cdd5.jpeg****Vereador Gilberto Enfermeiro****PRESIDENTE 2019/2020** | **Joãozinho****Vereador Joãozinho de João de Zita****VICE-PRESIDENTE 2019/2020** | **https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/flavinhoprd.jpg/@@images/276ba37b-8648-40a9-860f-58700c7985a2.jpeg****Vereador Flavinho****SECRETÁRIO DA MESA 2019/2020** |
| https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/IMG_82212.jpg/@@images/336c7b57-cf8c-4c28-91ed-70742744e9c3.jpeg **Vereadora Ireni** |          https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/carlinhosmotoristaptcd.jpg/@@images/5be19eff-ff7e-41cf-85e1-d86201a354a5.jpeg**Vereador Carlinhos Motorista** | https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/elvisdemd.jpg/@@images/2fb9b953-7804-468e-a152-5f3f81657ddf.jpeg**Vereador Elvis** |
|     https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/osmardoonibusd.jpg/@@images/835922a9-290d-4f83-8154-98a7fc8c7a42.jpeg**Vereador Osmar do Onibus** |            https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/toninhobrumd.jpg/@@images/c389d2cf-370a-477f-b527-2f413df690b0.jpeg**Vereador Toninho Brum**   |     https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/geradinhodopostod.jpg/@@images/3d82fb03-db70-4e87-b36e-2e40b4b44a04.jpeg**Vereador Geraldinho do Posto** |

**SERVIÇOS AO USUÁRIO:**

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte funciona na rua Professor José Sátiro de Melo, nº 85 , centro, Piedade de Ponte Nova/MG , no horário de 08:00 as 11:00 e de 12:00 as 17:00 e oferece os seguintes serviços:

Informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais, confecção de currículos, inscrições em concursos e provas, acesso á internet para resolução de problemas, oferta de cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes junto com seus parceiros, protocolos , declarações ,site (www.piedadedepontenova.mg.leg.br)

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo piedadense, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao

Serviço de Ouvidoria, entre outras informações:

- LICITAÇÕES

-EXTRATO DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES/COMPRAS/ CONTRATOS

-DOCUMENTOS SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS/FOLHAS DE PAGAMENTOS/ DIVERSOS/ CALENDÁRIOS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS.

**Importante; A divulgação de leis, indicações, requerimentos e Moções, FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSAIS, ENCONTRA-SE também no QUADRO DE AVISOS – Imprensa oficial da Câmara Municipal – bem como de editais de licitação e resultados de licitações.**

**Requisitos necessários para acessar os serviços:**

Identificação e contato com a Câmara através de seus canais de comunicação.

**Canais de comunicação**:

Telefone: Telefax: (31) 3871-5110

Ouvidoria: <https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/ouvidoria>

e-mail: camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com

Presencial: Sede da Câmara Municipal, na Rua Professor José Sátiro de Melo, nº 85, centro, Piedade de Ponte Nova/MG, das 08:00 as 11:00 e de 12:00 as 17:00.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 2 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor legislativo através dos canais de comunicação.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

 Os Servidores da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova atuam constantemente para colocar os serviços da Câmara Municipal à sua disposição, cidadã e cidadão piedadense, de forma clara e transparente, com a preocupação permanente do bem-servir à sociedade.

 O controle social é um dever e um direito de todos.

 O Poder Legislativo é a Casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviços à população.

Acompanhe e atualize-se pelo nosso site: <https://www.piedadedepontenova.mg.leg.br/>

Anderson Gonçalves Fernandes

Assessor Especial

2019/2020